

	RFP – Request for Proposal	Página 1 de 18
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/02/24

RFP

EVR – ESTUDO DE VIABILIDADE DE ROTA

INFOVIA RIO MADEIRA, PURUS E JURUÁ

	RFP – Request for Proposal	Página 2 de 18
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/02/24

1. CONTEXTO

A Associação Administradora da Faixa de 3,5 GHz (“EAF”) é uma organização sem fins lucrativos, constituída conjuntamente pela Telefônica Brasil S.A., Claro S.A. e TIM S.A, para fins do cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL de Radiofrequências na faixa de 3,5 GHz (“Edital”).

A EAF tem por objeto gerir os recursos a ela atribuídos, de modo a subsidiar e fazer com que sejam operacionalizadas de forma isonômica e não discriminatória, todas as obrigações a ela designadas nos termos do Edital para implementação da rede 5G no país.

Para maiores informações sobre a EAF, por gentileza acessar o nosso website: <https://eaf.org/infovias>.

O objeto do presente contrato tem por finalidade atender ao Projeto de implantação de uma rede de comunicações ópticas subfluvial na Amazônia para atender objetivos do PAIS (Programa Amazônia Integrada e Sustentável), criado pelo Decreto nº 10.800, de 17 de setembro de 2021, para fins da consecução de política pública definida pelo Ministério das Comunicações por meio da Portaria n.º 1.924/SEI-MCOM, de 29 de janeiro de 2021.

A parcela do Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS) sob responsabilidade da Contratante envolve a implantação de 06 (seis) infovias (02,03,04,05,06 e 08) - predominantemente subfluviais - que tem a finalidade de expandir a infraestrutura de comunicações na região Amazônica.

A EAF (Entidade Administradora da Faixa), doravante denominada **EAF**, convida vossa empresa, doravante denominada **PROPONENTE**, a apresentar proposta técnico/comercial para prestação dos serviços detalhados como segue neste documento (RFP).

Ao participar da RFP, a PROPONENTE declara estar ciente de que, não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à EAF o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP, mediante justificativa e prévia notificação da PROPONENTE.

Ao participar da RFP, a PROPONENTE declara estar ciente de que a inobservância de uma ou mais exigências nela previstas ensejará sua desclassificação.

2. CONFIDENCIALIDADE

A PROPONENTE convidada a apresentar suas propostas deverá tratar essa RFP e todas as informações aqui contidas como particulares e estritamente confidenciais.

A cópia e/ou distribuição deste material deverá se restringir exclusivamente aos empregados, prepostos e/ou consultores da PROPONENTE, envolvidos com a elaboração das propostas. Não será permitida sua distribuição a terceiros que não os expressamente arrolados nesta RFP, no todo ou em partes.

Qualquer violação ao disposto nesta cláusula por parte da PROPONENTE importa em sua exclusão do processo de fornecimento, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

No processo de Solicitação de Proposta (RFP), a EAF pode ter a oportunidade de divulgar certas informações proprietárias e confidenciais. Tais informações devem incluir, mas não estão limitadas a informações orais, impressas e/ou em outras formas pertencentes à EAF e/ou seus Fornecedores.

	RFP – Request for Proposal	Página 3 de 18
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/02/24

A PROPONENTE concorda em manter a confidencialidade de todas as informações divulgadas como confidenciais e tomar todas as precauções apropriadas necessárias para manter a confidencialidade e segurança de tais informações.

A PROPONENTE concorda em não divulgar, de nenhuma maneira ou forma, nem duplicar, recriar, comunicar ou utilizar as referidas informações, exceto com o consentimento prévio por escrito da EAF.

A PROPONENTE concorda que todas as informações proprietárias e confidenciais fornecidas devem ser devolvidas à EAF imediatamente após a solicitação.

A PROPONENTE reconhece que pode não receber um contrato com base em sua resposta a esta RFP. O fato de a PROPONENTE não receber o contrato não a isenta da obrigação de manter a confidencialidade descrita nesta seção

3. OBJETO

Esta Solicitação de Proposta (*RFP – Request for Proposal*), estabelece diretrizes à seleção e contratação de empresa especializada, com ampla experiência em estudos hidrográficos voltados para a instalação de cabo de fibra óptica, elétrico e ou tubulações subaquáticas em ambiente fluvial. A contratação tem por objeto a realização de Estudo de Viabilidade de Rota (EVR), para futura implantação de cabo óptico subaquático no leito dos rios Madeira, Purus e Juruá, coletando e analisando dados das condições de atividades humanas e naturais nos percursos fluviais e margens do rio por localidades, fornecendo orientações e limitações geotécnicas, além de subsidiar as tratativas iniciais para licenças ambientais.

4. OBJETIVOS

O EVR visa identificar há viabilidade e o percurso mais adequado para aprimoramento do estudo de coleta de dados primários para implantação do cabo óptico subaquático, propondo-se equilibrar o custo do projeto, a segurança e vida útil do cabo óptico e as condições para que o cabo permaneça íntegro durante sua vida operacional, além de permitir a manutenção no percurso fluvial e terrestre.

O EVR deverá avaliar se o ambiente é viável para implantação de cabo óptico subaquático, realizar levantamento e análise de dados secundários, catalogar legislação e orientações das instituições governamentais, limitações, restrições e riscos naturais e humanos, além de realizar inspeção técnica fluvial para identificar o percurso mais adequado a ser indicado para execução na contratação do serviço de Estudo de Rota Aprimorada (ERA).

A Tabela 1 e Figura 1 apresentam os ambientes (rios e cidades) que fazem parte do projeto e devem ser contempladas no EVR, quais devem ser avaliadas a viabilidade técnica para lançamento e ancoragem do cabo óptico subaquático.

Infovia	Cidade	Comprimento Fluvial Estimado (km)
Rio Madeira	Autazes-AM , Nova Olinda do Norte-AM, Borba-AM, Novo Aripuanã-AM, Manicoré-AM, Humaitá-AM, Calama-RO e Porto Velho-RO .	1.015
Rio Purus	Codajás-AM , Anorí-AM , Tapauá-AM, Canutama-AM, Lábrea-AM, Pauini-AM, Boca do Acre-AM, Porto Acre, Rio Branco-AC .	2.522
Rio Juruá	Fonte Boa-AM , Juruá-AM, Carauari-AM, Itamarati-AM, Eirunepé-AM, Ipixuna-AM, Guajará-AM e Cruzeiro do Sul-AC .	2.495

Tabela 1. Local de execução do EVR.

	RFP – Request for Proposal	Página 5 de 18
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/02/24

Exemplo: Ambiental, Fluvial, Sanitária e outras caso aplicável. A empresa contratada deverá seguir, mas não se limitar as referências Normativas e Boas Práticas para prestação dos serviços de forma a alcançar os resultados esperados.

O início do EVR deverá ocorrer após assinatura do contrato com reunião inicial (*Kick-off Meeting*) para alinhamento geral das diretrizes, demandas e apresentação das equipes de trabalho, assim como o plano de trabalho.

A empresa contratada deverá dedicar um Coordenador Técnico, qual deverá atuar como responsável técnico de todas as ações, análises e definições referente a execução das fases previstas. Não podendo acumular função.

As ações deverão ser realizadas por engenheiros e/ou técnicos formados na área de atuação das atividades em exercício, com experiência no manuseio das ferramentas, equipamentos e análise dos dados coletados. O emprego dos recursos humanos, tecnológicos e equipamentos deve ser suficiente, acrescido de sobressalentes, para suprir as ações de campo de forma ininterrupta e processamento a bordo dos dados coletados.

A equipe deverá ser composta com no mínimo 3 (três) profissionais, podendo ser, 1 (um) Geólogo, 1 (um) técnico operador e 1 (um) técnico para processamento, todos deverão comprovar formação e experiência na área, assim como habilidade nos sistemas e equipamentos previstos.

Para cada entrega prevista a empresa contratada deverá realizar uma reunião (videoconferência) para apresentação dos resultados e ações realizadas, assim como a entregas das documentações elaboradas.

A EAF agendará uma reunião (*Kick-off Meeting*) para cada fase prevista no projeto, marcando o início das atividades e alinhamento das diretrizes específicas, além de reuniões (videoconferência) periódicas para acompanhamento das ações realizadas e planejadas.

O aceite das entregas será mediante avaliação dos resultados, ficando à critério da EAF, emitir o aceite definitivo ou provisório da entrega. Caso seja emitido o aceite provisório, a empresa contratada deverá sanar as pendências ou melhorias identificadas, no prazo estipulado pela EAF.

A EAF deverá avaliar os documentos apresentados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados após a confirmação do recebimento.

O Relatório deverá ser entregue seguindo as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT. Todas as informações estudadas e utilizadas deverão ser referenciadas, sendo apresentadas em cópia física e eletrônica.

A empresa deve ter registro ou inscrição nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA). As atividades deverão possuir Anotação de Responsabilidade Técnica assinada por um geólogo.

O serviço deverá seguir as entregas prevista em fases conforme Tabela 2 a seguir:

Tabela 2. Entregas.

	RFP – Request for Proposal	Página 6 de 18
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/02/24

ITEM	INFOVIA	CIDADE	FASE	DURAÇÃO TOTAL (DIAS)
1	Rio Madeira	Autazes-AM, Nova Olinda do Norte-AM, Borba-AM, Novo Aripuanã-AM, Manicoré-AM, Humaitá-AM, Calama-RO e Porto Velho-RO.	Fase 1: Relatório de Pesquisa e Análise Preliminar.	20
			Fase 2: Inspeção Técnica Fluvial e Terrestre.	25
			Fase 3: Relatório Final.	45
2	Rio Purus	Codajás-AM, Anorí-AM, Tapauá-AM, Canutama-AM, Lábrea-AM, Pauini-AM, Boca do Acre-AM, Porto Acre, Rio Branco-AC.	Fase 1: Relatório de Pesquisa e Análise Preliminar.	20
			Fase 2: Inspeção Técnica Fluvial e Terrestre.	50
			Fase 3: Relatório Final.	45
3	Rio Juruá	Fonte Boa-AM, Juruá-AM, Carauari-AM, Itamarati-AM, Eirunepé-AM, Ipixuna-AM, Guajará-AM e Cruzeiro do Sul-AC.	Fase 1: Relatório de Pesquisa e Análise Preliminar.	20
			Fase 2: Inspeção Técnica Fluvial e Terrestre.	50
			Fase 3: Relatório Final.	45

Fase 1 – Relatório de Pesquisa e Análise Preliminar

ESTA ETAPA DEVERÁ SER COMPOSTA DA ANÁLISE DE LEVANTAMENTO DE DADOS TÉCNICOS PRÉ-EXISTENTES E RELEVANTES BIBLIOGRÁFICOS DISPONÍVEIS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E OU ENTIDADES PRIVADAS. COMO:

- ✓ Cartas e mapas náuticos (atual);
- ✓ Mapa das cidades (atual);
- ✓ Estudos e mapas geológicos e hidrogeológicos;
- ✓ Estudos hidráulicos, hidrológicos, litológicos, sedimentológicos e outras fontes relevantes em bibliografias e base de dados históricas;
- ✓ Base de dados hidrológicos, pluviométricos e fluviométricos;
- ✓ Arquivos vetoriais dos limites de áreas especiais de proteção e preservação;
- ✓ Levantamentos topográficos e batimétricos pré-existent; e
- ✓ Quaisquer outras fontes relevantes, não se limitando as mencionadas acima.
- ✓ O Relatório deverá apresentar no mínimo:
- ✓ Diagnóstico preliminar das condições climáticas, topográficas, geofísicas, geológicas, hidrodinâmicas, morfológicas da referida infovia, além de conter análise temporal fluvial e terrestre (margem do rio por cidades) com imagens comparativas da evolução histórica.
- ✓ Projeção preliminar das condições topográficas, geofísicas, geológicas, hidrodinâmicas, morfológicas da referida infovia e terrestre (margem do rio por cidades) para os próximos 25 anos.
- ✓ Identificação e classificação de áreas fluviais e terrestres com potencial de risco e vulnerabilidade ao cabo (mapa de impacto/probabilidade), além de restrições previstas pelas instituições de controles e fiscalização. Como: áreas de fundeio, preservação ambiental, manejo e outros.
- ✓ Catalogar áreas com assoreamento, formação de banco de areia, nível do rio nos diferentes perigos do ano, fenômenos naturais (terras caídas) e atividade e ou intervenção humana no ambiente, que possa inviabilizar ou reduzir a possibilidade de implantação e vida útil do cabo óptico subaquático.

Deverá solicitar autorização do CHM para execução das atividades previstas na **Fase 2**, em até 5 (cinco) dia após efetivação contratual junto a EAF. A solicitação deverá seguir as diretrizes previstas na NORMAM-25 e escopo da atividade.

Fase 2 – Inspeção Técnica Fluvial e Terrestre

Tem como objetivo, realizar viagem náutica de reconhecimento visual, fotográfico, registro de coordenadas de rota, estabelecendo um RPL – Lista de Posicionamento de Rota preliminar, para dimensionamento das distâncias entre as localidades, catalogar os riscos e vulnerabilidade no percurso fluvial, além dos pontos de ancoragem com viabilidade para implantação e acomodação do cabo óptico subaquático, assim como a produção de relatórios técnicos, mapas

	RFP – Request for Proposal	Página 7 de 18
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/02/24

do leito (relevo e profundidade), aerofotogrametria das margens do rio por cidade, para auxiliar a realização, futura do ERA – Estudo de Rota Aprimorada.

O início da mobilização para realização da fase 2 deverá ocorrer no período de execução da fase 1, mediante a autorização da EAF, não devendo ultrapassar o término da fase 1.

As ações deverão seguir como premissa as recomendações da **Fase 1**, com objetivo de validar e complementar os dados e informações resultante da **Fase 1**.

As ações deverão ocorrer em viagem fluvial (exclusiva/dedicada) para inspeção técnica da infovia (fim a fim) no percurso indicado na **Fase 1** e abordagens terrestres em todas as localidades prevista por Infovia.

As ações em campo para coletas hidrográficas, deverão ser iniciadas mediante emissão da autorização do CHM, e demais ações com autorização da EAF.

A atividade de campo deverá iniciar mediante ao alinhamento, definição e apresentação do plano de navegação e inspeção. A definição do plano de navegação deverá ser realizada pela equipe técnica da contratada, baseado nas informações existentes em carta náutica e conhecimento da praticagem.

A Inspeção Técnica Fluvial e Terrestre, deverá ser realizada em **duas etapas, sendo a primeira etapa, para exploração e criação do RPL preliminar, já a segunda etapa, deverá apresentar o RPL e resultados do perfil batimétrico coletado.**

Deverá ser apresentado um relatório com o RPL preliminar, contendo as medições de todas as localidades (localidade A para localidade B) no prazo máximo de 3 dias, contados após o término da primeira etapa (navegação).

A entrega do relatório RPL preliminar (primeira etapa), deverá ocorrer no formato de tabela, contendo os dados (X e Y), contendo o registro das coordenadas geográficas, no intervalo de 10 metros. Além do registro linear, no formato (.kml) da RPL preliminar.

A entrega do relatório RPL preliminar (segunda etapa), deverá ocorrer junto ao relatório final, em formato de tabela, contendo os dados (X, Y e Z), contendo o registro de profundidade e coordenadas geográficas, no intervalo de 10 metros. Além do registro linear, no formato (.kml) da RPL preliminar.

Durante a Inspeção Técnica Fluvial e Terrestre, deverá ser mapeadas as comunidades ribeirinhas (margem do rio) existentes, registrando a coordenada geográfica, imagens fotográficas, aérea fotografia, presença de instituições públicas e contato do representante da comunidade.

Os equipamentos que requerem calibração/aferição, deverão possuir o certificado de comprovação da última calibração/aferição, qual não poderá ultrapassar os últimos 12 meses.

Deverá ser apresentado para a EAF o registro fotográfico do chassi (para equipamentos), numeração de modelo e número de série e/ou registro (para equipamento e software) de todos os equipamentos e softwares que serão empregados para execução do serviço previamente ao início das atividades, sendo que a EAF verificará fisicamente sua presença no período de mobilização dos serviços.

As atividades de campo requerer uso de embarcação, qual deverá ser apresentada a EAF, qual ficará passível de aprovação pela EAF. A embarcação deverá atender as normas vigentes para o escopo das atividades, além de disponibilizar acomodações adequadas para três profissionais indicados pela EAF, no acompanhamento das atividades.

O pernoite deverá ocorrer na própria embarcação, a embarcação empregada deverá ter estrutura em alumínio ou ferro, acomodação para passageiros e tripulação tipo camarote para duas pessoas (máximo) com banheiro dedicado, ambiente dedicado para trabalho, ambiente dedicado para refeição, cozinha, além dos requisitos de navegação, segurança e documentação prevista pela autoridade marítima.

A navegação deve ser acompanhada e orientada e ou conduzida por prático com experiência em navegação local referente a respectiva Infovia, incluindo os ramais, abrangendo todas as cidades da RFP e condução de plataforma de lançamento de cabo óptico subaquático.

A execução das atividades deve utilizar no mínimo os sistemas e equipamentos: Sistema Global de Navegação por Satélite Diferencial (DGNSS), Aerofotogrametria, Sondagem com Ecobatímetro Multifeixe, sistema de navegação, registro e processamento de dados, além do recurso previsto na NORMAM-25.

	RFP – Request for Proposal	Página 8 de 18
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/02/24

A execução das sondagens em campo deverá possuir abrangência no percurso terrestre e fluvial, iniciando e finalizando nos pontos de ancoragem em cada trecho como exemplo (cidade A para cidade B). A sondagem deverá cobrir um perímetro mínimo para:

No perímetro terrestre de cada cidade, deverá ser executada aerofotogrametria de toda a margem do rio da cidade (orla) e identificar no mínimo 3 (três) pontos candidatos para ancoragem do cabo óptico subaquático, construção da caixa de ancoragem e passagem de duto. Preferencialmente em áreas públicas. ADENDO A – Ilustração da margem do rio por cidade.

No perímetro de interseção (margem do rio) terrestre e fluvial para os pontos de ancoragens e passagem de dutos, deverão ser executadas as atividades de aerofotogrametria, DGPS, sondagem com ecobatímetro multifixe, cobrindo uma faixa mínima de um perfil (largura) por toda orla da cidade, na abrangência aos pontos viáveis para ancoragem do cabo.

No perímetro fluvial ao longo do percurso do rio (cidade A para cidade B), a sondagem deverá cobrir um faixa/perfil batimétrico, em áreas com probabilidade de baixo risco ao cabo óptico subaquático e em áreas com probabilidade de médio e alto risco, Lista de Posicionamento de Rota (RPL) na área classificada, buscando a melhor morfologia e ambiente para acomodação do cabo óptico subaquático. A sondagem deverá empregar o uso de DGPS, sondagem com ecobatímetro multifixe e registro da Lista de Posicionamento de Rota (RPL).

A equipe técnica que realizará as ações, deverá possuir além do conhecimento teórico e prático, deverá possuir experiência no manuseio, instalação e configuração dos equipamentos, ferramentas e software de navegação, sondagem e processamento.

Para execução das atividades de campo, para coletas, pesquisa, processamento e análise dos dados, deverá ser empregada uma infraestrutura computacional que disponibilize desempenho adequado para atender o cronograma e garanta a qualidade e disponibilidade dos dados e informações durante e após operação. A infraestrutura deverá ser composta com no mínimo:

- ✓ 2 (três) notebooks na configuração (processador i7, 16Gb DDR4, Placa Gráfica Dedicada e Disco Principal SSD 500GB), com adicional de 1 (um) monitor auxiliar por notebook (LED 20” HDMI).
- ✓ 2 (quatro) unidades de armazenamento externo (2 TB SSD) cada, um conjunto de 2 (dois) deverá ser utilizado para armazenamento e compartilhamento de dados, e o segundo conjunto de 2 (dois) deverá ser utilizado para cópia de segurança (backup), sendo realizado diariamente ao final da jornada de trabalho.

Os notebooks devem estar interconectados através de rede de dados, assim como espelhamento de imagens para a navegação/praticagem qual deverão possuir uma tela auxiliar com ele replicando o RPL e posicionamento em tempo real da embarcação.

As ações em campo de sondagem deverão ser executadas com auxílio dos sistemas e softwares para navegação, coleta de dados, processamento e visualização. Necessidade mínima:

Sistema de Navegação, QINSY ou HYPACK;

Sistema de sondagem Batimétrica, QIMERA ou CARIS;

Sistema de visualização, ARCGIS, QGIS OU MICROSTATION.

A conclusão das ações deve gerar os seguintes resultados:

Planta e relatório de coletas, análise e conclusão da sondagem batimétrica;

Deverá realizar apresentação da análise final e conclusão, utilizando o sistema de visualização (ARCGIS, QGIS OU MICROSTATION) sobrepondo os perfis (imagem satélite e batimetria) processados e analisados, demonstrando os resultados, vulnerabilidades e riscos identificados, além da escolha do RPL sugerido para ERA;

Apresentar a Lista de coordenadas e profundidades, do posicionamento da rota, qual será utilizada para auxiliar a aquisição do cabeamento óptico subaquático, assegurando a viabilidade de implantação, manutenção e vida útil do cabo óptico subaquático;

Indicação dos pontos e viabilidade para implantação das caixas de ancoragens e tubulações subterrâneas;

Identificação e classificação dos riscos e vulnerabilidades encontradas, sujeito a interferências no ERA, viabilidade de implantação e vida útil do cabo;

Relatórios técnicos para subsidiar o processo de licenciamento ambiental, realizado pela EAF;

	RFP – Request for Proposal	Página 9 de 18
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/02/24

Apresentação e entrega dos relatórios e dados consolidados para EAF, em formato digital e impresso, todos os dados processados entregues devem ser compatíveis com os sistemas previsto nesta RFP.

Todas as ações deverão ser registradas em um relatório operacional preenchido diariamente, contendo a informação histórica das atividades e registro fotográfico.

As cartas/plantas temáticas e imagens entregues deverão possuir qualidade em alta definição, para visualização, leitura e interpretação no formato impressa e/ou digital.

As entregas de imagens de feições do sistema multifeixe, geradas no processamento e analisadas, devem ter a extensão no formato geotif, para inserção nos softwares de visualização.

Fase 3 – Relatório Final

Esta etapa deverá apresentar a análise das fases 1 e 2, consolidando os dados coletados, além de apontar se há viabilidade técnica para implantação do cabo óptico subaquático nas infovias, seja parcial ou completa, apontando e classificando os riscos e vulnerabilidades, entre trechos (localidade A para localidade B).

Os trechos que possuem viabilidade técnica, deverão ser apresentados os percursos sugeridos para realização da atividade do ERA, com diagramas lineares georreferenciados, conhecidos como Lista de Posicionamento de Rota (RPL) com dados (X,Ye Z).

Indicar o período mais adequado para execução da atividade do ERA e implantação do cabo óptico subaquático.

O trecho que apresentar alto risco ou impedimento para implantação do cabo subaquático, deverá ser apresentado o perímetro (início e fim), classificação do risco e recomendações para soluções de contorno/alternativas.

Deverá ser apresentado justificativa técnica para os trechos que não possuem viabilidade para implantação do cabo óptico subaquático.

Deverá apresentar a justificativa para cada área classificada para ancoragem do cabo óptico subaquático (áreas terrestres e costeiras).

	RFP – Request for Proposal	Página 10 de 18
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/02/24

6. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO / PAGAMENTO

Os serviços prestados serão remunerados em **60 (sessenta) dias após o recebimento da nota fiscal**, conforme o contrato.

O Gestor do Contrato deverá emitir um Termo de Recebimento do Serviço, atestando execução e aceite do serviço prestado e solicitação da emissão do pagamento referente a entrega prevista.

Os pagamentos serão efetuados com base nas entregas previstas por fase do respectivo item, conforme previsto na Tabela 3:

Tabela 3. Condições de Faturamento.

ITEM	INFOVIA	FASE	EVENTO/MEDIÇÃO	PAGAMENTO/ PERCENTUAL	TOTAL POR ITEM
1	Rio Madeira	Fase 1: Relatório de Pesquisa e Análise Preliminar.	Assinatura de Contrato, Reunião de Kickoff e Início das Atividades.	10%	100%
			Conclusão das Atividade e Aceite da EAF.	15%	
		Fase 2: Inspeção Técnica Fluvial e Terrestre.	Autorização da EAF para Mobilização e Início da Mobilização.	30%	
			Conclusão das Atividade e Aceite da EAF.	15%	
		Fase 3: Relatório Final.	Conclusão das Atividade e Aceite da EAF.	30%	
2	Rio Purus	Fase 1: Relatório de Pesquisa e Análise Preliminar.	Assinatura de Contrato, Reunião de Kickoff e Início das Atividades.	10%	100%
			Conclusão das Atividade e Aceite da EAF.	15%	
		Fase 2: Inspeção Técnica Fluvial e Terrestre.	Autorização da EAF para Mobilização e Início da Mobilização.	30%	
			Conclusão das Atividade e Aceite da EAF.	15%	
		Fase 3: Relatório Final.	Conclusão das Atividade e Aceite da EAF.	30%	
3	Rio Juruá	Fase 1: Relatório de Pesquisa e Análise Preliminar.	Assinatura de Contrato, Reunião de Kickoff e Início das Atividades.	10%	100%
			Conclusão das Atividade e Aceite da EAF.	15%	
		Fase 2: Inspeção Técnica Fluvial e Terrestre.	Autorização da EAF para Mobilização e Início da Mobilização.	30%	
			Conclusão das Atividade e Aceite da EAF.	15%	
		Fase 3: Relatório Final.	Conclusão das Atividade e Aceite da EAF.	30%	

Os preços apresentados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a prestação do serviço, em conformidade com o que dispõe a legislação brasileira.

A emissão da Nota Fiscal /Nota de Débito é condicionada a à validação do Gestor do contrato na EAF. Nenhuma Nota Fiscal/Fatura poderá ser paga sem autorização do Gestor do Contrato.

Os faturamentos a serem realizados pela PROPONENTE à EAF deverão ser baseados no efetivamente realizado, bem como deverão ser executados frente aos preços adjudicados durante o processo de compra, e deverão conter o número do processo de compra informado na minuta do contrato.

A PROPONENTE reconhece que eventual contratação não confere qualquer garantia de execução da totalidade das atividades, bem como não lhe confere qualquer garantia de prestação de serviços mínima à EAF, mas apenas estipula as condições comerciais que serão praticadas entre as Partes durante a sua vigência.

	RFP – Request for Proposal	Página 11 de 18
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/02/24

O pagamento será feito exclusivamente mediante transferência bancária na conta corrente de titularidade da Proponente/Contratada, informada previamente. Em caso de alteração da conta corrente, a Contratada deverá comunicar, por escrito, à EAF/Contratante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, os dados completos da nova conta corrente (banco, agência e número da conta), sob pena de aceitação do pagamento efetuado na conta anteriormente indicada. Caso a contracorrente anteriormente indicada esteja inativa e a Proponente/Contratada não houver informado os dados da nova, a EAF/Contratante deverá reter o pagamento até que seja regularizada a comunicação, sem qualquer ônus ou penalidade. O comprovante da operação bancária configurará, para todos os efeitos legais, prova inequívoca do cumprimento da obrigação de pagamento da Contratante.

Reajuste: As Partes acordam que o valor do Contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses de vigência, com base na variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do IPCA ou do IGPM, prevalecendo aquele que tiver o menor percentual de variação no referido período.

7. CONTRATO

7.1 Minuta contrato: A minuta do contrato acompanha a presente RFP e deverá ser observada pelo(a) PROPONENTE. A PROPONENTE deverá estar de acordo com todo o seu teor.

7.2 Eventuais dúvidas e/ou solicitações de alterações/adequações da minuta em questão devem ser encaminhadas juntamente com a proposta técnica. Caso contrário entender-se-á que o Proponente concorda com todos os termos e condições da minuta contratual apresentada.

7.3 O envio de Proposta técnica e/ou comercial, sem qualquer ressalva em relação ao teor da minuta padrão da EAF, configurará aceite total e irrestrito aos seus termos, não cabendo qualquer alteração posterior, salvo em razão de necessidades da EAF.

7.4 Língua: O contrato será redigido em português.

7.5. Foro: O Foro será o da Comarca de São Paulo/SP, sendo regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras.

7.6. Assinatura: Referido contrato deverá ser assinado eletronicamente pelas partes antes do início da sua execução, sob pena de, a critério único e exclusivo da EAF, suspender os respectivos pagamentos.

7.7. Alterações escopo: As alterações ou inclusão de novos serviços não previstos nesse contrato ficarão condicionadas à aprovação prévia e expressa da EAF, mediante aditivo contratual assinado pelas partes.

7.8. Rescisão: Entre outras hipóteses previstas contratualmente, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pela EAF, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que tal fato implique obrigação de multa e/ou indenização de nenhuma espécie da EAF à Contratada.

7.9. Cessão. Os direitos e obrigações da EAF estabelecidos no Contrato não poderão ser transferidos ou cedidos, na totalidade ou em parte, sem o prévio consentimento por escrito da EAF. Os direitos e obrigações da EAF estabelecidos neste Contrato poderão ser transferidos ou cedidos, na totalidade ou em parte, para suas controladas, controladoras ou coligadas, bem como para quem o Governo Federal eventualmente vier a atribuir a operação do Projeto sob responsabilidade da EAF.

	RFP – Request for Proposal	Página 12 de 18
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/02/24

7.10. Seguro: A Proponente deverá providenciar, nos termos da minuta contratual, seguros obrigatórios por lei, incluindo o seguro de acidentes de trabalho e o seguro de vida e acidentes pessoais dos seus colaboradores envolvidos na execução da presente contratação.

7.11 Vigência: A vigência contratual de 12 meses, com início a partir da assinatura do contrato.

8. CONFORMIDADE LEGAL

a) A PROPONENTE deve cumprir todas as leis, estatutos, portarias, ordens, regulamentos e diretrizes estabelecidas pelos governos Federal, Estadual ou Municipal, que sejam vinculativos e aplicáveis ao escopo contratado e que estejam vigentes na data de assinatura do Contrato. A aplicação de alterações às referidas exigências governamentais, após esta data, deverá ser avaliada e negociada pelas Partes.

b) A PROPONENTE deve ter estabelecimento registrado no país, **comprovado mediante o envio do contrato social registrado no Brasil.**

c) A PROPONENTE deve comprovar na proposta técnica que possuem inscrição na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com seu objeto social, bem como que a contratação pretendida está compreendida no objeto social e no CNAE da PROPONENTE, mediante o envio do contrato social e do respectivo CNPJ e da indicação do CNAE entendido pela Proponente como adequado. **Referida comprovação deve ser feita por meio de cópias de registros, documentos e comprovantes relacionados à classificação de atividades,** de forma clara, precisa e objetiva. Qualquer falsificação, imprecisão ou omissão nas informações fornecidas pela PROPONENTE constituirá motivo para desclassificação da PROPONENTE ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos.

d) Objetivando garantir a integridade e imparcialidade dos processos de compras, bem como a ausência de conflitos de interesse, a EAF informa que, é incompatível com a contratação pretendida a participação na presente concorrência de PROPONENTES adjudicadas pela EAF em processos anteriores que, por algum motivo, sejam conflitantes em relação ao presente Processo. A PROPONENTE reconhece que qualquer violação ao exposto poderá resultar em desclassificação da PROPONENTE ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos.

e) A PROPONENTE deve comprovar na proposta técnica estar regular com o Fisco Federal, Estadual e Municipal, **mediante o envio das Certidões dos respectivos órgãos.**

f) A comprovação do atendimento dos itens “b”, “c” e “e” deverá ser feita de forma documental e a comprovação dos itens “a” e “d” de maneira declaratória, **em arquivo específico denominado “conformidade legal”.**

g) Os itens acima são eliminatórios e definirão o prosseguimento da PROPONENTE no processo em questão.

9. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

	RFP – Request for Proposal	Página 13 de 18
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/02/24

Deverá ser apresentada proposta com especificações técnicas, para subsidiar a análise. A documentação deverá ser clara, precisa, completa e original, devendo abranger, obrigatoriamente, todos os itens componentes do objeto a ser adquirido – item 5 desta RFP.

O serviço deverá ser executado por empresa com experiência comprovada em execução de serviço para Estudo de Viabilidade de Rota e ou Levantamento Hidrográfico em rios, preferencialmente com experiência em projetos de implantação de cabos ópticos, elétricos e ou tubulação subaquática.

A empresa participante deverá anexar a sua proposta **Atestados de Capacidade Técnica** emitido e assinado por cliente que comprovem a execução do serviço de Estudo de Viabilidade de Rota, Levantamento Hidrográfico, Geológicos e Geofísicos, com finalidade de implantação de cabo óptico, elétrico e ou tubulação em rios, **indicando o escopo do trabalho executado** pela empresa participante.

A empresa contratada deverá apresentar, registro próprio, no Cadastro de Empresas Executantes de Levantamentos Hidrográficos (CEELH) do Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), conforme NORMAM-25.

A proposta comercial deverá apresentar o valor total para cada item, contemplando a todas as fases, conforme tabela 4.

Tabela 4. Precificação da proposta.

ITEM	INFOVIA	FASE	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	Rio Madeira	Fase 1: Relatório de Pesquisa e Análise Preliminar.	
		Fase 2: Inspeção Técnica Fluvial e Terrestre.	
		Fase 3: Relatório Final.	
2	Rio Purus	Fase 1: Relatório de Pesquisa e Análise Preliminar.	
		Fase 2: Inspeção Técnica Fluvial e Terrestre.	
		Fase 3: Relatório Final.	
3	Rio Juruá	Fase 1: Relatório de Pesquisa e Análise Preliminar.	
		Fase 2: Inspeção Técnica Fluvial e Terrestre.	
		Fase 3: Relatório Final.	

A proposta técnica deverá conter o detalhamento de todas as atividades em sua respectiva fase e cronograma macro, com os prazos dos entregáveis, não podendo exceder os prazos indicados na *Tabela 2 – Entregas*.

O fornecedor deverá apresentar planilha de preços de todos os itens contemplados.

Somente serão consideradas aptas e/ou qualificadas tecnicamente as proponentes que apresentarem propostas com especificações técnicas, para subsidiar a análise. A documentação deverá ser clara, precisa, completa e original, devendo abranger todos os itens componentes do objeto a ser adquirido.

	RFP – Request for Proposal	Página 14 de 18
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/02/24

10.INFORMAÇÕES GERAIS

- a. Todo e qualquer eventual custo relacionado ao desenvolvimento desta RFP será de inteira responsabilidade da Proponente, não tendo a EAF responsabilidade sobre estes custos e/ou outros dele decorrentes, direta ou indiretamente.
- b. A EAF não se obriga a contratar o objeto da presente RFP podendo desistir da contratação a qualquer momento sem qualquer justificativa.
- c. A EAF se reserva ao direito de modificar as condições gerais descritas nesta RFP, nos eventuais documentos futuros de RFP e Contrato, entre outros
- d. A EAF poderá, a qualquer momento e por qualquer motivo,-suspender, interromper, invalidar, encerrar ou revogar a RFP, sem que caiba aos Proponentes indenização e/ou ressarcimento de qualquer espécie e a qualquer título.
- e. Será permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços objeto da RFP, mediante autorização prévia da Contratante, porém a obrigação e responsabilidade pelos prazos e qualidade do serviço prestado será sempre da parte da Contratada, que deverá garantir que qualquer terceiro siga todas as regras determinadas pelas partes, observadas todas as disposições contratuais.

Caso a Proponente tenha conhecimento de eventual conflito de interesses, deverá reportar na respectiva proposta (para avaliação pela área de Compliance da EAF antes da contratação) ou declinar da presente RFP

Ao participar da RFP, o(a) Proponente declara estar ciente de que:

- a) está de acordo com todos os termos e anexos da presente RFP, **inclusive, mas sem se limitar aos termos da minuta do contrato;**
- b) não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à EAF o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP;
- c) ainda que apresente a melhor proposta, não possui direito adquirido à contratação;
- d) não há qualquer conflito de interesse na sua participação à presente concorrência;
- e) a inobservância de uma ou mais exigências aqui previstas, poderá ensejar sua desclassificação.

Em caso de impedimento ou atraso da execução das atividades de campo, conforme prazo execução da Fase 2, a EAF terá o direito de cancelar o item sem ônus para EAF.

A eventual adjudicação do objeto ao Proponente no presente processo de concorrência, tem função unicamente classificatória, que deve ser observada pela EAF, se optar pela celebração do contrato.

A assinatura do contrato está condicionada à adjudicação da Proponente, contudo, a adjudicação não lhe confere direito à efetiva contratação e, conseqüente, à assinatura do contrato, podendo a EAF decidir pela revogação do processo/não celebração do contrato, por conveniência e oportunidade ou em decorrência de alterações nas políticas públicas relacionadas ao escopo do Edital nº 01/2021/ANATEL, sem que caiba ao adjudicado qualquer direito a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

Definir junto a contratante o controle de acesso e medidas sanitárias para atividades de campo.

Deverá atender a todas as Normas Regulamentadoras de todos os órgãos brasileiros relevantes ao serviço previsto na RFP.

	RFP – Request for Proposal	Página 15 de 18
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/02/24

Permitir acompanhamento da EAF em todas as fases de execução de suas atividades.

Manter em seus quadros de colaboradores, terceirizados ou não, pessoal devidamente habilitado e qualificado, em número suficiente para atendimento do volume e prazo acordados, ficando o fornecedor responsável, em relação as pessoas designadas para os serviços.

Manter os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo Gesto ou Coordenador do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento, relaxamento de obrigações relativas à execução de serviço e ou comportamento inadequado para o ambiente de trabalho.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da RFP.

11.PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. A Proponente reconhece que a EAF é a titular exclusiva de todos os direitos de propriedade intelectual oriundos do objeto contratado, incluindo, mas sem limitação, os direitos autorais. Desta forma, a execução do objeto contratado não lhe confere quaisquer direitos sobre os mesmos, uma vez que o objeto contratado pertence exclusivamente à EAF e apenas esta poderá dispor deste da forma que lhe convir.

11.2. A Proponente expressamente cede e transfere, em favor da EAF, todo e qualquer direito relativo ou decorrente do objeto contratado, cabendo apenas à EAF utilizá-los ou cedê-los a terceiros, de acordo com a sua livre conveniência, sem a necessidade de qualquer pedido de aprovação ou pagamento adicional.

11.3. As Partes reconhecem e concordam que a EAF não transfere à Proponente qualquer direito de propriedade intelectual relativo ao objeto contratado anteriormente detidos por ela.

11.4. Fica vedado à Proponente agir ou assumir obrigações de quaisquer naturezas em nome da EAF, a utilizar-se da marca e/ou nome e logotipo da EAF, ou ainda de valer-se de qualquer direito desta relacionado à propriedade intelectual, a menos que expressamente autorizada, por escrito, pela EAF.

11.5 A Proponente garante à EAF o objeto contratado contra qualquer ônus, garantia ou direito de terceiro que possa impedir ou prejudicar a posse e o uso pela EAF, bem como que seu uso não viola direitos de propriedade intelectual de terceiros e que o objeto contratado não demanda qualquer licença de uso de alguma propriedade intelectual da Contratada ou de terceiros, seja de patente, desenho industrial, software ou outro direito. Caso a Contratada descumpra essa garantia, caberá exclusivamente a ela assegurar à EAF que a ela terá a licença de uso dessa propriedade intelectual, durante todo o período de vida útil do objeto contratado, sem prejuízo dos direitos da EAF e decorrentes do inadimplemento contratual.

11.6. Garantir que os direitos de propriedade intelectual, direitos de imagem e direitos autorais sobre os diversos pacotes de trabalhos produzidos ao longo do Contrato pertençam à EAF e sua sucessora, incluindo toda a documentação preparada e submetida aos órgãos e entidades envolvidas, informações solicitadas, pareceres, modelos de dados coletados e apresentados, bases de dados utilizadas, justificando os casos em que isto não se aplicar, parcial ou totalmente.

	RFP – Request for Proposal	Página 16 de 18
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/02/24

12. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. A Proponente deverá possuir política apropriada de proteção de dados em conformidade com as leis aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e assegurar que toda a informação pessoal coletada seja devidamente tratada.

13. AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

A análise da melhor proposta será feita considerando aspectos técnicos e de qualidade e aspectos financeiros.

A tomada de decisão pela melhor proposta será efetuada pela área de Compras da EAF, após análise de custos e respectiva negociação, e validação da proposta técnica pela área gestora da Contratante.

A EAF poderá optar pela contratação da empresa participante que, a seu exclusivo critério, apresentar a melhor proposta, que pode não ser necessariamente a de menor preço.

Para que sua oferta seja considerada, as propostas técnica e comercial deverão ser enviadas exclusivamente para a área de Compras EAF, direcionada ao e-mail do comprador, na data descrita no corpo do e-mail dessa RFP.

Propostas recebidas fora do prazo solicitado poderão ser desclassificadas, bem como a inobservância de uma ou mais exigências nela previstas poderá ensejar a desclassificação da Proponente.

Caso a Proponente tenha conhecimento de eventual conflito de interesses, deverá reportar na respectiva proposta (para avaliação pela área de Compliance da EAF antes da contratação) ou declinar da presente RFP.

Ao participar desta RFP, o(a) Proponente declara que:

- a) está de acordo com todos os termos e anexos da presente RFP;
- b) não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à EAF o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP;
- c) ainda que apresente a melhor proposta, não possui direito adquirido à contratação;
- d) não há qualquer conflito de interesse na sua participação à presente concorrência;
- e) a inobservância de uma ou mais exigências aqui previstas, poderá ensejar sua desclassificação.

Avaliação comercial e técnica das propostas

A análise da proposta será feita considerando aspectos técnicos, de qualidade e financeiros. A tomada de decisão pela melhor proposta será efetuada pela área de Compras da EAF, após validação da proposta técnica pela área gestora da EAF, e posterior análise de custos e respectiva negociação, quando aplicável.

A análise da proposta deverá, obrigatoriamente, avaliar os aspectos técnicos e financeiros.

A proposta técnica terá peso de 60% (sessenta por cento), deverá considerar o atendimento ou não de cada item técnico, Tabela 5.

	RFP – Request for Proposal	Página 17 de 18
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/02/24

A mera declaração sem a devida comprovação periódica poderá ser entendida como declaração falsa por parte da Proponente/Contratada, autorizando a EAF a:

- a) rescindir o contrato, adotando as medidas legais e judiciais cabíveis em face da empresa; e
- b) adjudicar, imediatamente, a proposta da segunda colocada, pelo preço e condições informados por ela na época, em estando a empresa de acordo.

A proposta comercial, com peso de 40% (quarenta por cento), levará em consideração o atingimento ou não do target do Processo de Compras, conforme definido pela área de Compras.

a) Comercial:

- i. Preço;
- ii. Condições de Pagamento.

b) Técnica:

- i. Cumprimento dos **prazos de entregas conforme Tabela 2;**
- ii. Apresentar um descritivo do serviço proposto detalhando todos os requisitos previstos na RFP e em especial aos itens 5, 9 e 10;
- iii. Apresentar documentação prevista no item 8 e 9;

Tabela 5: Avaliação técnica

ITEM	REQUISITOS
1	Cumprimento dos prazos e entregas conforme previsto na Tabela 2.
2	Apresentar um descritivo do serviço proposto detalhando todos os requisitos previstos na RFP e em especial aos itens 5, 9 e 10.
3	Apresentar documentação prevista no item 8 e 9.

- c) As PROPONENTES selecionadas poderão ser avaliadas com base em critérios adicionais, incluindo, entre outros, os seguintes:
 - i. Visitas aos Sites/Cientes: atividade prevista na RFP para comprovar os requisitos técnicos e as referências informadas na resposta da PROPONENTE;
 - ii. Apresentação Oral: o processo de análise da resposta das RFP pode prever a defesa oral da PROPONENTE, apresentando sua proposta, com espaço para questionamentos.

A EAF poderá optar pela contratação da empresa participante que, a seu exclusivo critério, apresentar a melhor proposta, que pode não ser necessariamente a de menor preço.

A Proponente deverá anexar a sua proposta Atestado de Capacidade Técnica emitidos e assinados por clientes que comprovem a experiência necessária para a presente contratação.

Para a participação do processo em compras o fornecedor deverá aceitar todos os termos e condições gerais a ser enviada pelo Comprador Responsável no início do processo.

	RFP – Request for Proposal	Página 18 de 18
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/02/24

A apresentação das propostas pela Proponente implica a aceitação tácita de todos os termos e condições estabelecidas neste processo, à minuta de Contrato e aos termos desta RFP. O envio de proposta elimina a possibilidade de debates ou solicitações de alterações na minuta contratual, sendo que as propostas deverão ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

A EAF poderá, a qualquer momento e por qualquer motivo, encerrar o processo desta RFP sem que caiba aos interessados indenização e/ou ressarcimento de qualquer espécie e a qualquer título.

14.DATA PARA ENVIO DE DÚVIDAS SOBRE ESTE BRIEFING:

Será definida pela área de Compras da EAF conforme e-mail de abertura e publicação da RFP.

15.GESTOR DO CONTRATO

Nome: Sérgio Kern - Gerente de Projetos/PAIS

16.COMPRADOR RESPONSÁVEL

Nome: Katia Bassi

Celular: (11) 91647-2433

E-mail: Katia.bassi@eaf.org.br

17.CRONOGRAMA ESTIMADO

Atividades	Datas				
Publicação da RFP	21/02/2024				
Recebimento das Perguntas		23/02/2024			
Envio do Caderno de Respostas			26/02/2024		
Envio do Aceite da Minuta de Contrato da EAF				07/03/2024	
Envio Proposta Técnica, comercial e Carta Cadastro					07/03/2024 até 18H

18.INDICAÇÃO DE CENTRO DE CUSTO PARA O PROCESSO

Centro de custos:

34005 – Infovia 05

34006 – Infovia 06

34007 – Infovia 08